17

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 31/97
EM 7/2/97

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando ser dever do Poder Público apoiar as manifestações artísticas em nosso Município;

Considerando a necessidade de a Administração Municipal incentivar o lazer como forma de integração social, especialmente à comunidade que carece de condições e oportunidades para o entretenimento;

Considerando que a grande maioria dos eventos culturais e das festividades populares são realizados na parte insular do Município, dificultando o acesso da parcela da população residente na região continental;

Considerando as solicitações dos moradores do Jardim Rio Branco para a promoção de atividades de lazer naquele bairro, e

Considerando o interesse da iniciativa privada de promover a instalação de circo naquele local, mediante a autorização desta Casa de Leis, submeto à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 14/97
DOCUMENTO N.º 127/97

Autoriza o Executivo a permitir à empresa Xuca Show o uso, a título precário, no período de 6 a 28 de fevereiro de 1997 de área localizada na confluência da Marginal 1 com a Avenida Central, no Jardim Rio Branco, para a instalação de circo.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir à empresa Xuca Show, o uso, a título precário, pelo período de 6 a 28 de fevereiro de 1997, de área localizada na confluência da Marginal 1 com a Avenida Central, no Jardim Rio Branco, para a instalação de circo, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 6 de fevereiro de 1997.

JOSÉ SOARES

ARQUIVADO EM 10/3/97
A.A. do Arquivo em Substituição

Sec59/CK/amm